DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº 8500, de 12 de setembro de 2023

"Nomeia os membros da Comissão Especial para gerenciar, supervisionar e acompanhar a realização do Concurso Público n° 001/2023."

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º- Fica constituída a comissão especial encarregada de gerenciar, supervisionar e acompanhar a realização do Concurso Público n° 001/2023, destinado ao provimento de vagas de cargos efetivos da Secretaria da Saúde.

Art. 2° - A comissão especial será composta pelos seguintes servidores:

- Patrícia Cristina Ritz Paulo;
- Rogério Guerra Sclauzer, e
- Bruna Cocciolo Montanher.

Art. 3° - Compete a comissão especial:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do concurso público em todas as atividades;

II – Verificar a publicização do edital referente ao concurso público;

III – Traçar as diretrizes do concurso público, orientando a empresa contratada e responsável pela sua execução;

Art. 4° - Os membros da comissão especial não receberão qualquer remuneração adicional pelas atividades relacionadas ao concurso público as quais deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos.

Art. 5° - É vedado aos membros da comissão especial a participação societária como administrador ou não em cursos formais ou informais de preparação de candidatos para concurso público ou contar com parentes em até terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade nessa condição de sócio ou administrador.

Art. 6° - A comissão especial encerrará seus trabalhos automaticamente com a homologação do resultado do concurso público.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí, 12 de setembro de 2023.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

.....